



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 - F/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 038/2022

Em 27 ABR. 2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 14.069/2021, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.255.291/0001-21, com sede a Avenida João Baptista Piffer, 215, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o N.º 857.810.456-00, e portador do RG N.º MG551394 SSP/MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 008/2022 - Registro de Preços N.º 008/2022, Processo Licitatório PRC N.º 038/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 008/2022 - RP N.º 008/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QNT	UN	MARCA / MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
0002	310	Escova plástica para lavar roupas. Cerdas em nylon macias. Sem alça. Design curvo acompanhando o movimento da escovação.	76	UN	H.A	R\$ 1,95	R\$ 148,20
0006	1128	Pano de Prato Branco Liso com bainha, com etiqueta e código de barras conforme lei do consumidor, com as seguintes descrições: produto 100% algodão, medida mínima 41x69 cm.	1170	UN	Fortio	R\$ 2,70	R\$ 3.159,00
0008	1143	Detergente Neutro - embalagem 500 ml. Composição: Glicerina, corante, veículo, água, Testado dermatologicamente. Apresentar na proposta Registro ou notificação do Produto na ANVISA.	4828	UN	Limpol	R\$ 2,29	R\$ 11.056,12
0009	1146	Rodo com cabo de madeira. Tamanho 30 cm, com 02 borrachas e cabo tipo rosca - O produto contém em sua composição resinas plásticas, madeira.	20	UN	H.A	R\$ 4,16	R\$ 83,20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0010	1158	Limpa vidros - Composição: Alcalinizante, Sequestrante, Corante, Solventes, Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e Água. Embalagem de 500 ml. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA.	190	UN	Audax	R\$ 2,86	R\$ 543,40
0013	1173	Desentupidor de vaso sanitário com cabo plástico e bocal de borracha	40	UN	H.A	R\$ 3,64	R\$ 145,60
0014	1175	Vassourão de madeira medindo 40cm de comprimento, contendo 3 fileira com 14 tufos de cerdas de piaçava cada, com cabo de madeira de 1,50m e 28mm de diâmetro	48	UN	H.A	R\$ 18,20	R\$ 873,60
0016	1254	Balde de plástico com tampa - Capacidade 60 litros, reforçado.	13	UN	Arqplast	R\$ 39,00	R\$ 507,00
0017	1264	Coador de café com haste de arame plastificado, com braço de 13cm.	33	UN	Triutil	R\$ 2,08	R\$ 68,64
0021	3139	Acendedor de fogão universal.	20	UN	Lume	R\$ 8,45	R\$ 169,00
0024	4804	Balde de plástico com alça de metal - Capacidade 20 litros, reforçado.	87	UN	Arqplast	R\$ 11,31	R\$ 983,97
0027	5358	Vassoura de piaçava - nº 06, capa em lata, com cabo de madeira fixada a base.	1092	UN	Status	R\$ 10,14	R\$ 11.072,88
0035	7198	Coador de café PAPEL nº 3. Caixa com 30 unidades.	22	UN	Brigitta	R\$ 3,38	R\$ 74,36
0041	9570	Balde de plástico com alça de metal - Capacidade 10 litros, reforçado.	70	UN	Arqplast	R\$ 5,72	R\$ 400,40
0046	11515	Toalha de banho felpuda. Medidas aprox. 68cm x 135cm. 100% algodão. Cores escuras variadas.	202	UN	Engotex	R\$ 16,90	R\$ 3.413,80
0049	12710	Sabonete infantil - fragrância loção hidratante. Dermatologicamente testado. Composição: sabão base, óleo mineral, lanolina e perfume. Embalagem de 80g.	900	UN	Pom Pom	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
0053	13132	Coador de Café tipo industrial, com cabo, de 20cm de diâmetro, 27 cm de comprimento, flanela 100% algodão e arame galvanizado 4,14mm	299	UN	Triutil	R\$ 5,20	R\$ 1.554,80
0056	14292	Bucha para banho, vegetal.	600	UN	Kintal	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
0058	14310	Neutralizador / desodorizador de odores aerosol. Elimina odores desagradáveis. Composição: emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. Fragrâncias: azul coral, flor de baunilha branca, rosa tropical, erva doce verde, cheirinho de talco, cheirinho de limpeza, cedro e laranja, flores de jasmim, flores do campo, brisa tropical e odor stop. Frasco com 360 ml.	372	UN	Audax	R\$ 9,36	R\$ 3.481,92
0061	14331	Vassoura de pelo, 40 cm, com cabo.	78	UN	H.A	R\$ 8,58	R\$ 669,24
0063	14463	Saponáceo (em pó) com detergente. Fragrância pinho. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Com tensoativo biodegradável. Tampa abre-fecha. Embalagem de 300g.	49	UN	Sany	R\$ 2,80	R\$ 137,20
0064	15301	Saco plástico transparente em polietileno de baixa densidade, 35 x 45 cm, espessura de 0,006. Pacote com 100	150	PC	Unio	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

3

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		unidades					
0073	21465	Avental de cozinha plastificado, cor branco.	4	UN	MCA	R\$ 13,00	R\$ 52,00
0074	21466	Colher Descartável Cristal para refeição. Embalagem com 50 unidades.	55	PC	Bello Copo	R\$ 3,25	R\$ 178,75
0083	24912	Escova sanitária com cerdas de nylon, acompanhada de suporte (base). Indicada para limpeza de vasos sanitários.	104	UN	H.A	R\$ 4,23	R\$ 439,92
0091	28933	Cesto de plástico para lixo. Capacidade de 20 litros.	20	UN	Arqplast	R\$ 12,35	R\$ 247,00
0092	28934	Cesto de plástico, telado para lixo, simples. Capacidade 9,6 litros.	85	UN	Arqplast	R\$ 3,90	R\$ 331,50
0095	28939	Flanela para limpeza, cor laranja. Tamanho 58 x 38cm. Composição: 100% algodão.	155	UN	Fortfio	R\$ 2,11	R\$ 327,05
0098	28950	Limpador de banheiro com efeito 3 em 1: branqueia, desinfeta e remove o limo, sem esforço. Com alto poder bactericida e ação limpa limo, remove facilmente gorduras e sujeiras, matando germes e bactérias. Limpa sem esfregar as manchas escuras provocadas pelo mofo e limo. Substitui com eficiência a água sanitária na limpeza de tecidos. 500ml.	172	UN	Uau	R\$ 8,45	R\$ 1.453,40
0100	28952	Limpador multiuso limpeza pesada 2 em 1 com cloro ativo, de 1ª qualidade. Composição: Hipoclorito de Sódio 2,02%, Tensoativo Aniônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Corante, Fragrância e Água. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA.. Embalagem de 500 ml.	626	UN	Veja	R\$ 6,50	R\$ 4.069,00
0103	28967	Vassoura de piaçava de nylon, 30 cm. Com cabo de madeira plastificado 120cm. Cerdas Macias	205	UN	H.A	R\$ 10,92	R\$ 2.238,60
0105	28969	Toalha de rosto, composição do tecido 98% algodão e 2% poliéster. Tamanho aprox.: 50x80cm. Gramatura: 500 g/m². Cor azul.	40	UN	Engotex	R\$ 9,10	R\$ 364,00
0110	29528	Caixa plástica Multiuso, capacidade 55 litros, fácil transportar, e empilhamento simples. Contetor MS10, paredes internas e fundos arredondados.	51	UN	Merco	R\$ 45,50	R\$ 2.320,50
0112	29534	Limpador limpeza pesada, de 1ª qualidade. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água. Fragrância original. No rótulo deve constar nome do fabricante, CNPJ, responsável técnico (e registro do RT no conselho de química ou farmácia), nº de registro na ANVISA, lote de fabricação e data de validade. Embalagem de 1 litro.	3320	UN	Veja	R\$ 10,66	R\$ 35.391,20
0114	29538	Sabonete infantil - fragrância óleo de amêndoas. Dermatologicamente testado. Composição: sabão base, óleo mineral, lanolina e perfume. Embalagem de 80g.	900	UN	Pom Pom	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
0120	30802	Álcool - 01 litro - Produto com 46,2 INPM. Álcool etílico hidratado e	132	L	Safra	R\$ 6,24	R\$ 823,68

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE.85781045600Assinado de forma digital por
ANDRADE.85781045600

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		desnaturante. Com selo do INMETRO, apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.					
0121	30804	Bobina picotada em rolo, em polietileno ou polipropileno, material 100% virgem, com medidas aprox. (cm) de 40 x 60, espessura de 0,03. Rolo com no mínimo 500 unidades. Adequado para acondicionamento de alimentos	430	RL	RollBag	R\$ 45,50	R\$ 19.565,00
0122	30805	Caixa Organizadora com Tampa, capacidade 20 litros. Medidas: 28,5 x 41 x 24,5 cm - material plástico transparente.	56	UN	Rischiotto	R\$ 26,00	R\$ 1.456,00
0123	30806	Caixa Organizadora com Tampa, capacidade 50 litros. Medidas: 41 x 58 x 35 cm - material plástico transparente.	60	UN	Rischiotto	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
0145	31021	Rodo com cabo de madeira. Tamanho 40 cm, com 02 borrachas e cabo tipo rosca - O produto contém em sua composição resinas plásticas, madeira.	60	UN	H.A	R\$ 5,72	R\$ 343,20
0146	31022	Rodo com cabo de madeira. Tamanho 60 cm, com 02 borrachas e cabo tipo rosca - O produto contém em sua composição resinas plásticas, madeira.	120	UN	H.A	R\$ 7,02	R\$ 842,40
0147	31023	Sabonete líquido com PH neutro - 5 litros - Fragrância - Própria para uso em saboneteira com reservatório.	51	UN	Audax	R\$ 15,60	R\$ 795,60
0151	33158	Álcool em gel cristal com 500 grs, etílico, água, carbomero e neutralizante. Graduação alcóolica 46º INPM.	300	UN	Safra	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
0152	33327	Balde de plástico com alça de metal - Capacidade 15 litros, reforçado.	15	UN	Arqplast	R\$ 7,28	R\$ 109,20
0153	33331	Cesto de plástico com tampa - Capacidade 60 litros, reforçado.	20	UN	Arqplast	R\$ 39,00	R\$ 780,00
0155	33333	Corda de Nylon para varal nº 03. Contém 1 unidade com 10 m.	105	UN	Poli	R\$ 1,56	R\$ 163,80
0169	34694	Alcool em gel 70º INPM. Galão 5 litros.	1673	UN	Safra	R\$ 53,06	R\$ 88.769,38
0170	34838	Dispensador para sabonete líquido/álcool gel confeccionado em polipropileno, super resistente. Design clean e moderno. Possui visor frontal para indicar o nível do sabonete líquido/álcool gel, facilitando a reposição. Acompanha reservatório com tampa. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Trava de segurança. Acompanha kit de instalação. Dimensões aproximadas: 12,5 x 26 x 11,5 cm. Capacidade aproximada: 800ml.	200	UN	Nobre	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00
0174	34847	Rodo para cera, cabo de madeira com espuma.	103	UN	H.A	R\$ 6,50	R\$ 669,50
0178	38386	Balde / Lixeira a Pedal. Material de confecção: Polipropileno. Capacidade: de no mínimo 30 Litros.	20	UN	Arqplast	R\$ 45,50	R\$ 910,00
0179	38387	Balde/Lixeira com tampa e pedal. Material de confecção: Plástico. Capacidade: 20 Litros.	5	UN	Arqplast	R\$ 28,60	R\$ 143,00
0186	38398	Vassoura de teia de aranha - Limpa Teto. Cerdas de nylon, Acompanhando dois cabos com prolongador. Totalizando 2,50 metros de comprimento.	60	UN	H.A	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
0194	41041	Desentupidor de pia com cabo de	40	UN	H.A	R\$ 2,86	R\$ 114,40

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		borracha e bocal de polietileno					
0199	41046	Luva de segurança PVC tam M Luva confeccionada em PVC com suporte têxtil 100% algodão, anti-alérgico, com palma, dedos e dorso ásperos.	40	PAR	Volk	R\$ 3,64	R\$ 145,60
0200	41047	Luva de segurança PVC tam P Luva confeccionada em PVC com suporte têxtil 100% algodão, anti-alérgico, com palma, dedos e dorso ásperos.	40	PAR	Volk	R\$ 3,64	R\$ 145,60
0215	41291	Luva de segurança PVC tam G Luva confeccionada em PVC com suporte têxtil 100% algodão, anti-alérgico, com palma, dedos e dorso ásperos.	52	PAR	Volk	R\$ 3,64	R\$ 189,28
0218	41614	Cera líquida amarela. Composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tensoativos não iônicos, conservantes, fragrância, corante e água. Embalagem com 700 ml. Juntamente com a proposta devera ser apresentado registro ou notificação do produto no MS/ ANVISA.	230	UN	Brilho Facil	R\$ 13,00	R\$ 2.990,00
0220	41616	Cera líquida vermelha. Composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tensoativos não iônicos, conservantes, fragrância, corante e água. Embalagem com 700 ml. Juntamente com a proposta devera ser apresentado registro ou notificação do produto no MS/ ANVISA.	80	UN	Brilho Facil	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
0241	42794	Dispenser porta sabonete líquido ou álcool em gel, para parede. Capacidade: 600 ml.	15	UN	Nobre	R\$ 27,30	R\$ 409,50
0248	42801	Mamadeira, de material antitóxico, livre de bisfenol A e BPA, com bico de silicone. Capacidade de 240 ml. Estampa infantil. Com tampa.	65	UN	Petita	R\$ 7,15	R\$ 464,75
0258	42811	Sabonete Líquido 5 Litros. Fragrância: Erva Doce. Dimensões: altura 29 cm, largura 13 cm, profundidade 19 cm. Peso: 5,40 kg	11	UN	Audax	R\$ 22,10	R\$ 243,10
0259	42812	Saco plástico para lixo extra grosso. Capacidade: 100 Litros. Cor: Preto. Tamanho: 80 cm x 90 cm. Suporta 50Kg. Embalagem com 100 unidades.	30	PC	Real	R\$ 114,63	R\$ 3.438,90
0261	42814	Toalha de rosto, composição 100% algodão. Tamanho aprox. 42cmx75cm. Cor Branca	265	UN	Engotex	R\$ 7,80	R\$ 2.067,00

TOTAL DO FORNECEDOR HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP: R\$ 235.194,14

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10(dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.
- 9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.
- 9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:
- 9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;
- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
- 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.
- 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:
- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
- 10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou
- 10.1.7. Houver pedido da Registrada.
- 10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- 10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.
- 10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
- 02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 133 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio QESE;
- 02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 - 123 - Material de Consumo/ Manutenção da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel;
- 02.03.04.122.0402.2.430.339030 - 169 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- 02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 - 210 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica;
- 02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 - 322 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade-FNS;
- 02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 355 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Munic. De Obras e Desenv. Urbano;
- 02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 420 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 463 - Material de Consumo/ Manutenção do Prointec;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 474 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Mun. De Esporte, Cult. Lazer e Turismo;
- 02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 482 - Material de Consumo/ Manutenção da Div. De Cultura, Lazer e Turismo;
- 02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 497 - Material de Consumo/ Manutenção da Div. De Esporte;
- 02.13.01.08.244.0816.2.112.339030 - 523 - Material de Consumo/ Manutenção da Lavanderia Comunitária;
- 02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 526 - Material de Consumo/ Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE;
- 02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 533 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. Proteção Social Básica;
- 02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 - 558 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade;
- 02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 549 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. Média Complexidade;
- 02.13.01.08.244.0816.2.388.339030 - 573 - Material de Consumo/ Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS;
- 02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 - 587 - Material de Consumo/ Manutenção Conselho Tutelar;
- 02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 598 - Material de Consumo/ Manut. Sec. Munic. Trans. Transito e Mob. Urbana;
- 02.14.06.181.0601.0.004.339030 - 604 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio Tiro de Guerra;
- 02.14.06.181.0601.0.005.339030 - 612 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Polícia Civil;
- 02.14.06.181.0601.0.075.339030 - 617 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Polícia Militar;
- 02.14.06.181.0601.2.309.339030 - 623 - Material de Consumo/ Manutenção Guarda Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 27 / ABR / 2022

REGISTRADA(S):

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200